



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR WILSON KERO KERO - PODE**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2021**  
**(Mensagem do executivo nº 85/2021)**

**ALTERA, NO AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".**

**Art.1º** Altera, no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2022”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	601 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Função	13 – Cultura	
Sub-Função	392 – Difusão Cultural	
Projeto / Atividade	2079 – Implementação de Ações de Assistência Social	
Programa	0021 – Fomento à Cultura e ao Turismo	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2130 – Financiar Projetos Culturais	
Despesa	3.3.50.43	
Fonte	01000000000	
<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>
Instituto Brasil Central - CNPJ 43.514.729/0001-99		200.000,00

**Art.2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR WILSON KERO KERO - PODE**

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade	101 - Secretaria Municipal de Governo
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários

**Art.3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

**VEREADOR WILSON KERO KERO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

**AUTOR: VEREADOR WILSON KERO KERO - PODE**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa Impositiva ao Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte visa, examinar o passado, conhecer as transformações atuais e imaginar cenários possíveis para os próximos anos, por meio de ambientes audiovisuais imersos e instalações interativas.

Nesse sentido é necessário garantir a produção e edição de vídeos, que serão exibidos em telas e tablets no espaço cenográfico. Também se justifica a necessidade de que o Instituto Brasil Central vai fornecer este serviço de criação, roteirização, direção, edição dos vídeos, também fornecendo os arquivos nas versões legendadas.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Vale ressaltar que especificamente esta emenda é primordial ao Instituto Brasil Central-IBRACE para que possa concluir o projeto.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que irá atender o anseio desta instituição da nossa capital.

**VEREADOR WILSON KERO KERO**